



**ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE N. S. APARECIDA.
CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO N. S. APARECIDA.**

REGULAMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE N. S. APARECIDA. CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO N. S. APARECIDA.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida, Organização social sem fins lucrativos, situada a Rua Norberto Lourenço Caetano, 100 – Jardim Manoel Francisco, inscrita no CNPJ: 05.675.929/0001-34 estabelece este Regulamento para Seleção e Contratação de Pessoal com o objetivo de estabelecer regras no processo de seleção do seu quadro de funcionários e detalhar as atividades necessárias para a sua correta realização.

2. Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal para integrarem os quadros da Organização Social reger-se o pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

3. Todo o processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

4. Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pela Organização Social deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.

5. Os candidatos poderão inscrever-se: a. Encaminhando o currículo por meio do e-mail: rh@cara.org.br e financeiro@cara.org.br ; Entregando pessoalmente o currículo no endereço da Sede Administrativa: Rua Norberto Lourenço Caetano, 100 - Jardim Manoel Francisco, Limeira – SP

6. O Processo de avaliação e seleção de pessoal será feito da seguinte forma:

a. Análise do currículo, com o objetivo de avaliar os requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação;



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE N. S. APARECIDA. CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO N. S. APARECIDA.

- b. Entrevista dos candidatos;
- c. Os candidatos aprovados na primeira entrevista serão convocados para entrevista final;
- d. Preencherão as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista, a critério da Organização Social;
- e. O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga;
- f. A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Parágrafo Único: A critério da Organização Social as etapas poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais.

CAPÍTULO III DOS CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

- 7. A estrutura dos cargos, salários e benefícios deverá observar as diretrizes fixadas pela Convenção Coletiva de Trabalho, as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente.
- 8. Os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Admissional e somente será contratado se estiver “Apto” para o trabalho. Os exames serão realizados por Prestador de Serviços devidamente contratado pelo Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida – CARA.
- 9. Os funcionários serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função, podendo variar para períodos diurno e passará pelo período de 3 (três) meses de experiência. Após esse período, verifica-se se o mesmo adequou-se as funções as quais foi solicitado, ou se será dispensado e iniciado novo processo seletivo.
- 10. Os funcionários contratados receberão todas as informações e orientações de seus Direitos e Deveres, no ato de sua admissão.
- 11. Para Prestadores de Serviços, cuja finalidade é realizar atividades previamente estabelecidas nos Planos de Trabalho da instituição, sua contratação se dará por:
 - a. Declaração de Prestação de Serviço;

Rua: Norberto Lourenço Caetano 100, Jd. Manoel Francisco – CEP: 13487-032 –Limeira –SP.
CNPJ: 05.675.929.0001/34 - Tel: (19) 3445-7325/344411-25 - site www.cara.org.br

e-mail: casadeapoio@cara.org.br

“O trabalho é nosso e a glória é de Deus”.



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE N. S. APARECIDA. CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO N. S. APARECIDA.

b. Os salários serão estipulados através da quantidade horas aulas dadas nomes vigente.

12. A abertura e fechamento de vagas é uma decisão da equipe administrativa da OSC, bem como a especificação do perfil de cada vaga, que será amplamente divulgada nos diversos meios, tais como: Redes Sociais ou agências de emprego quando for o caso.

13. Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas;

14. OSC não possui nenhum dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

15. A OSC não contrata ou remunera a qualquer título servidor ou empregado público, com os recursos repassados pela parceria com o Poder Público, inclusive àqueles que exerçam cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

16. Não é realizada a contratação de menores de dezoito anos em trabalho perigoso ou insalubre, assim como, menores de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz.

O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação e pode ser aditado ou retificado a exclusivo critério da Organização Social.